



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 /PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ N.º.02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa - PR., neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG nº 2/R 188.527 - II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	3.000	UND	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope pediátrico 120 ml	PRATI DONADUZZI	1,83	5.490,00
4	1.000	UND	Aciclovir 50 mg creme tópico tubo 10 g	PRATI DONADUZZI	0,80	800,00
12	3.000	UND	Albendazol 200 mg/ml solução oral 10 ml	PRATI DONADUZZI	0,54	1.620,00
13	1.000	UND	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	PRATI DONADUZZI	0,13	130,00
22	5.000	UND	Ampicilina 500 mg cápsulas	MULTILAB	0,09	450,00
28	1.500	UND	Azitromicina 900 mg/ml suspensão	MULTILAB	2,50	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

30	1.000	UND	Benzoato de benzil 250 mg / ml uso tópico	SANTA TEREZINHA	0,85	850,00
34	500	UND	Brometo de ipratrópio 0,25 mg / ml solução inalatória	HIPOLABOR	0,52	260,00
36	500	UND	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml	HIPOLABOR	1,11	555,00
37	5.000	UND	Bromoprida 10mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05	250,00
42	5.000	UND	Calcitriol 0,25 mcg comprimido	GERMED	0,45	2.250,00
53	1.500	UND	Cetoconazol 20 mg / g creme 30g	SOBRAL	0,77	1.155,00
58	1.000	UND	Clonazepam 0,5 mg/ml comprimido gotas	HIPOLABOR	1,37	1.370,00
67	10.000	UND	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimidos	GEOLAB	0,08	800,00
73	10.000	UND	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg cápsulas	PRATI DONADUZZI	0,07	700,00
82	200	UND	Cloridrato de lidocaina 10% spray	HIPOLABOR	23,80	4.760,00
83	1.200	UND	Cloridrato de lidocaina 2% gel	HIPOLABOR	1,14	1.368,00
97	500	UND	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	UNIAO QUIMICA	0,63	315,00
107	4.000	UND	Dexametasona 0,1% creme tópico	MULTILAB	0,40	1.600,00
108	2.500	UND	Dexametasona elixir 0,5 mg / ml	TEUTO	0,83	2.075,00
111	1.000	UND	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	GEOLAB	0,02	20,00
115	50.000	UND	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido	UNIAO QUIMICA	0,02	1.000,00
119	5.000	UND	Diosmina + hesperidina 450+50 mg comprimido	CIFARMA	0,28	1.400,00
126	500	UND	Eritromicina 250 mg/5 ml suspensão oral	PRATI DONADUZZI	1,90	950,00
135	2.000	UND	Fluconazol 150 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,15	300,00
136	35.000	UND	fluoxetina 20 mg comprimido	TEUTO	0,08	2.800,00
139	1.000	UND	Fosfato sódico de prednisolona	PRATI DONADUZZI	3,10	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			1 mg / ml suspensão oral			
151	150.000	UND	Hidroclorotiazida 25 mg comprimidos	PHARLAB	0,02	3.000,00
153	30.000	UND	Hioscina + dipirona comprimido	PRATI DONADUZZI	0,09	2.700,00
154	2.000	UND	Hioscina + dipirona gotas	HIPOLABOR	1,14	2.280,00
156	2.000	UND	Hioscina simples gotas	PRATI DONADUZZI	1,56	3.120,00
159	10	UND	Isoflurano 100 mg	BIOCHIMICO	31,92	319,20
172	600	UND	Loção hidratante com AGE(ác. graxos essenciais)	NUTRIEX	2,56	1.536,00
174	600	UND	Loratadina 1mg/ml solução oral	MARIOL	1,15	690,00
179	1.000	UND	Mebendazol 100 mg / 5 ml suspensão oral	NATULAB	0,44	440,00
181	135.000	UND	Metildopa 250 mg comprimido	LABORIS	0,06	8.100,00
190	2.000	UND	Neomicina + bacitracina 5 mg +250 UI /g cremes tópico	MULTILAB	0,58	1.160,00
195	4.000	UND	Nistatina 25.000 UI pomada ginecológica	TEUTO	0,99	3.960,00
196	1.000	UND	Nistatina + oxido de zinco creme tópico	PRATI DONADUZZI	2,96	2.960,00
197	1.000	UND	Nitrato de miconazol 2% pomada ginecológica	PRATI DONADUZZI	0,99	990,00
200	2.000	UND	Noretisterona 0,35mg comprimido	BIOLAB-SANUS	0,15	300,00
203	1.000	UND	Paracetamol 200mg/ml gotas	NATULAB	0,38	380,00
205	500	UND	periciazina 0,01% gotas	SANOFI	5,41	2.705,00
206	1.000	UND	Permanganato de potássio 100mg cpr.	MARIOL	0,04	40,00
212	10.000	UND	Prednisona 20mg cpr.	PRATI DONADUZZI	0,05	500,00
218	1.500	UND	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	NATIVITA	0,44	660,00
219	100.000	UND	Sinvastatina 20 mg comprimido	LABORIS	0,05	5.000,00
220	1.000	UND	Solução fisiológica nasal	MARIOL	0,33	330,00
222	5.000	UND	Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	0,09	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			comprimido			
226	100	UND	Sulfato de gentamicina 5 mg / ml solução oftálmica estéril	ALLERGAN	5,30	530,00
227	5.000	UND	Sulfato de morfina 10 mg comprimido	CRISTALIA	0,19	950,00
229	2.500	UND	Sulfato de salbutamol 0,4 mg / ml solução oral	HIPOLABOR	0,67	1675,00
231	1.000	UND	Sulfato ferroso 20 mg de Fe II gotas	NATULAB	0,69	690,00
232	2.000	UND	Sulfato ferroso 40mg de FE II comprimido	PRATI DONADUZZI	0,04	80,00
235	10.000	UND	Topiramato 50 mg comprimido	EMS	0,21	2.100,00
242	6.000	UND	Vigabatrina 500 mg comprimido	SANOFI	2,62	15.720,00
			TOTAL			R\$ 103.483,20

- 1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1167
1176 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1250
1256 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1261
1587 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1495
10.301.0024.2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1317
1318 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 011/2012 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 011/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Érika Penha Gaigher Viana, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fernando Parucker da Silva
CPF N.º 248.710.109-10
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: